CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:37

 $Acesse\ em:\ https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam\ C\'odigo\ do\ documento:\ a 5102000-d68e-4871-8fd0-fe33d7a29626.$

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ. 13.912.508/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica - 0007/2024

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no dia 18 de dezembro de 2024, às 15h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Concorrência eletrônica nº 007/2024 [https://bllcompras.com] tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidade básica de saúde "porte 01" no município de Santa Maria da Vitória, Bahia, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste Edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos. (Proposta SISMOB Nº 11170.6600001/24-001), Edital disponível no endereço: http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org (Diário Oficial Município) https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DyroDySJb5GSCd v9vy04mHno_0vVPB41wNbnuvilu1sF88nK0q0U32pfQTTOfCsfhBNNmZ_C%2FRiPD 6ZNODrIR0CBU7CGQ82wUShKqR9eKDx8%3D . Maiores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. Santa Maria da Vitória. 02/12/2024. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000, Tel. (77)3483 8907

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2024

Pregão Eletrônico № 206/2024 - Registro de Preços - Aquisição de cadernos (tipo planner), canetas e pastas personalizadas para serem utilizados pelos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino nas Atividades Pedagógicas, para os profissionais da Secretaria de Administração e Finanças e para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, este com recursos vinculados (Recurso Federal PSB/FNAS/MDS, PSEMC/FNAS/MDS, BLOCO IGO - PBF/FNAS/MDS, Recurso Estadual PSB/FEAS E PSEMC/FEAS) e Próprios Abertura: 13/12/2024 às 09H.

Mata de São João Bahia, 29 de Novembro de 2024. AIZ1 ROLEMBERG Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Excelentíssimo Senhor Luís Cássio de Souza Andrade, Prefetto Municipal de Nova Soure/BA, em rumprimento a Lei 14.133/2021, torna público a Adjudicação e Homologação no dia 02/12/2024, o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de Obra e Serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem Superficial em Diversas Vias do Municipio de Nova Soure - BAHIA, autorizando assim o empenho em nome da empresa SVS SERVICOS E PROJETOS LIDA, inscrita no CNPJ n°27/36.920/0001-29, no valor global de R\$3.000.000,000 (três milhões de reais). Dotação: 10 - 1.012 - 449051 - 701.

Nova Soure, 2 de dezembro de 2024. LUIZ CASSIO DE SOUZA ANORADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Objeto: Contratação de empresa para atender as necessidades institucionais de abastecimento de combustiveis em bomba de gasolina comum, etanol comum, diesel comum s-500 e diesel s-10. Sessão de abertura dia 13/12/24 às 0500h, através do site: www.bil.org.br. Edital através do site: www.bil.org.br. informações. Tel. (75). 3447-2112. E-mail: oplouricangas/2017@gmail: com.

Ouriçangas-Ba, 2 de dezembro de 2024. ADILSON GOMES AMARAL Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA| PROCESSO Nº 199/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARATINGA-BA, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, Il (Para contratação que envolva valores inferiores a RS 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, da Lei 14.133/2021, estrará recebendo de pessoas juridicas ou física do ramo, por e-mail ou protocolo presencial na sede do Setor de Licitação, a partir do dia 03/12/2024 ás 8h a 06/12/2024 ás 8h, as cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço dértado a partir do parámetro de preço para a empresa especifaçãos do termo de Referência. A ronposta e documentos de habilitação e fiscal, deverá ser entregue ou enviado por e-mail licitacao.paratinga.jbt@gmail.com, conforme consta no Termo de Referência. A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

Paratinga (BA), 2 de dezembro de 2024. ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS MOURA Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-FMS

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro- Ba, por intermédio de sua Pregoeira, toma público para conhecimento dos interessados a alteração do horário de abertura da sessão da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024-FMS, Processo Administrativo AS.808/2024, Tipo MEMOR PRECO GLOBAL. OBJETO: Contratação de sociedade empresária ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERÍA HOSPITALAR, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, l'avagem da roupa suja, secagem e calandragem da roupa limpa), e seu retorno em Ideals condições de reuso, sob situações inglênico-sanitárias adequadas com logistica inclusa para atendimento dos necessidades do Hospital de Cirurgias Eletivas do Arraial D'Ajuda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica alterado o horário de abertura da licitação Sobiso para as 14h:00min, do día 10/11/2024 e será realizada no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas com.br/. As demais informações permacem inalteradas.

Porto Seguro - BA, 2 de dezembro de 2024. LARISSA DE SANTANA SANTOS Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 5.201/2024 O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, cujo objeto é: Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição material penso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Porto Seguro - BA, conforme específicações, quantidades, condições e exigências constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data da disputa: 17/12/2024, às 10h00min (horário de Brasilla). Tipo: Menor preço POR LOTE Informações através do e-mail: editaispenpms@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/editais.

Porto Seguro - BA, Em 2 de dezembro de 2024. JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2024

REPUBLICAÇÃO Dia 18/12/24, às 9h. Menor preço. PA 010312-2024. Objeto: reforma e readequação dos prédios escolares Lomanto Júnior e Djalma Bessa na sede,

CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

REPUBLICAÇÃO
Dia 18/12/24, às 9h. Menor preço. PA 020312-2024. Objeto: reforma e readequação das praças Laurindo Machado e da praça da Rua Esperança na sede. Editais: no setor de licitações e contratos, das 8h às 12h, ou http://presidentedutra.ba.gov.br/licitacoes. Demais atos: http://presidentedutra.ba.gov.br. Informações: tel. 7436401011.

Presidente Dutra/Ba, 2 de Dezembro de 2024. ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O município de Santa Cruz da Vitória comunica a abertura do pregão eletrônico nº 031-2024, sob objeto, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, Recebimento das propostas: até 16/12/2024 às 13:30 horas. Abertura das propostas: 16/12/2024 às 13:30 horas, início da sessão de disputa de preços: 16/12/2024 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, www.licitacoes.com.br, id da Licitação 1061006 ou pelo E-mail licitacaoscvitoria@gmail.com. Regida pela lei federal n° 10.024/2019, lei federal 14.133/21 suas alterações e demais normas. Informações através do e-maii: licitacaoscvitoria@gmail.com ou departamento de licitações.

Santa Cruz da Vitória - BA, 2 de dezembro de 2024. ALAN SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISOS DE EICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

O Municipio de Santa Maria da Vitória- Ba, toma público que no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, no endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Concorrência eletrônica nº 006/2024 (https://blicompras.com) tendo cumo objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra e serviços de engenharia para implantação serviço de perfuração directional pelo método não destrutivo (MNDI) para travessia e colocação de tubo pead de 580mm com execução de soldas por termofusão sede da cidade de Santa Maria da Vitória - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Edital disponível no endereço: http://pmsantamariadavitoriaba.lmprensaoficial.org (Diário Oficial Município) e https://blicompras.com/Process/Process/lev/Paraman1=858Bg/x/350779kBP16Mrhiquós powzwRGFqY6ff8UO%2FWCFKNpesIdU7f26wYIn7RpDijpiNYt6fsDMFZov2Kw2CqpKyx9bYt0I_fPptCheMOcWghTx%31D. Malores informações no endereço eletrônico: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br. col@santamariadavitoria.ba.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024

O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, torna público que no día 18 de dezembro de 2024, às 15h, no endereço: Avenida Brasii. 723, Santa Maria da Vitória- Bahia, CEP, 47.640-000, na Sala de Licitações, serão recebidas propostas relativas ao Concorrência eletrônica nº 007/2024 [https://blicompras.com] tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de unidade básica de saúde "porte 01" no município de Santa Maria da Vitória, Bahia, conforme especificações, quantidades descrições constantes deste Edital, do projeto básico, memorial descritivo e demais elementos técnicos anexos. (Proposta SISMOB N° 11.170.6600001/24-001). Edital disponível no endereço: http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org (Diário Oficial Município) e https://blicompras.com/Process/Process/view/param1=%Sigkz%SDyroyDs/ISGSCdv9vyO4 mHno_0vvP641whbnuvilu1sF88nK0q0U32pfQTTOfCsfh8NNmz_C%2FRIPD 62NODriROCBU7CGQ82wU35KgR9eKDx8%3D. Maiores informações no endereço eletrônico: cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br.

col@santamariadavitoria.ba,gov,br.

Santa Maria da Vitória-BA, 2 de dezembro de 2024 ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 027/2024. Processo Administrativo: 229/2024 Contrato 089/2024. LOCATÁRIO: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPI sob o nº 14.222.566/0001-72. LOCADOR: EDNA SILVA SALLES, pessoa física, inscrita no CPF nº ***.583.655-**. Objeto: locação do Imóvel situado à Rua João Soldado Bardosa dos Santos, n° 108 Bairro - Trapiche Santo Amaro - Bahía, CEP 44.200-000, para funcionamento do Núcleo do Serviço de Convivência e Portalectimento de Vinculos, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Santo Amaro - BA, Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses. Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

contrato será de 03 (três) méses, Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Oração: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2008 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 150000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
166000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
166100 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
Fundamentação legal: art. 91 da Lei n. 14.133/2021.
Santo Amaro - BA, 26 de novembro de 2024. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 34/2024/SRP publicado no DOU de 29 de novembro de 2024, Seção 3, Página 255, onde se Jê: 12 de novembro de 2024 às 09h, Leia-Se 12 de dezembrio de 2024 às 09h

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RERRATIFICAÇÃO DO 5º E 6º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 258/2019 Objetivo: O presente Instrumento tem por finalidade retificar a numeração lançada para o 5º e 6º termos aditivos celebrados, que passarão a ser denominados de 4º e 5º termo aditivo, respectivamente. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1939 a suas alterações. São Domingos-BA, 23 de outubro de 2024. Ilario Antonio Neto Rios Carneiro. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024 - FMS - LEI 14,133/2021

O Município de São Sebastião do Passé, através de seu (a) Agente de Contratação, comunica que, fará realizar no dia 06 de Dezembro de 2024 às 09h00min, na Sala da COPEL, localizada no Prédio da Administração situada na Avenida Ernane de Oliveira Rocha, n° 2.000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 007/2024 - FMS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL, DE 03 (TRÊS) VEICUJOS AUTOMOTORES (FIAT ARGO 1.0 6 V FLEX) PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL INIC: (https://dicitacoes-e2.bb.com.br/) Horário da Fase de Lances: 09:00 hs. 10 n° 1051009 - luñs: (https://dicitacoes-e2.bb.com.br/) Horário da Fase de Lances: 09:00 hs. 15:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: (https://www.saosebastlaodopasse.ba.gov.br/publicacoes) e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico. Maiores informações no tel.: (71) 3599-0036.

São Sebastião do Passé, de 2 de dezembro de 2024. NAIARA SUIANE MOURA RAMOS Agente de Contratação









MUNICÍPIOS

SALVADOR, TERCAYFEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO CEX - Nº 24.048

ACTUSE MANAGEMAN EGGS AS GOVERN DIÁRRO CONTRA AMARIAN

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90079/24 A Prepoeira de Prefeitura Naciolipa de Caellió-BA designada atraves da Podana n 017, de 27 de feverario de 2024, lava ao combisomento dos exercessados, que healizará licitação em 17/12/2024 às Distributivas, no súa hisparinema por belompraspisto. OBLETO: Registro da prepos para llutira e acestual contratação de empresa especializado em servição de buritor (com paratela) destinação da exercisa restatados paía Prelafetura Municipal de Caestrá-BA, paio contiro MENOR PREÇO PELO GRUPO. DEdital encontra-se disponival nos serviçãos de la referencia de la resta de la

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 8-2024-1926I - CONTRATO N° 9-2024-1926I - CONTRATO N° 9-2024-1926I - Avisantos que na pubbleção de de 20/1/2024, onde se Nr. Assinibre de Contato DBNC3024. Lab-se: Assinibre de Contato: OBNC3024 - Lab-se: Assinibre de Contato: OBNC3021- Lab-se: Assinibre de Contat

LICITAÇÃO nº 72-2024-09L - PREGÃO ELETRÓNICO nº 90070-2024-PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornacimento de aparetimo de a condicionado para elementa a demenda da reda Municipal de Estrano de Feira de Santana/Ba. Tipo Mazor pero global. Data 1/1/20204 a 68/20ms. Informações no Depatramento de Gestão de Compras e Contratações - As. Santoaio, nº 344, Centro nos dies úeis, das 08/30 da 1/2/00 e 1/2/00 e

TERMO DE RATIFICAÇÃO, LICITAÇÃO N° 54-2024-11L - PREGÃO ELETRÓNICO N° 54-2024-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 821-2024 - OBJETIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇÃO DE COPIA DE PROPAGA DE SERVIÇÃO DE COPIA DE PROPAGA DE SERVIÇÃO DE COPIA DE PROPAGA DE SERVIÇÃO DE COPIA DE SERVIÇÃO DE COPIA DE TRADER A SO DEMANDAD DOS SETORES INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAJUEL ASSUMTIC: RECUPSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA MAS SERVIÇÃO E LOCAÇÕES I TOA. CONTRITO DE PARECET PE SERVIÇÃOM 2014, SERVIÇÃO DE LOCAÇÕES DE LOCAÇÕES I TOA. CONTRITO DE PARECET PE SERVIÇÃOM DE PROPAGA DE PROPAGA DE PROPAGA DE PROPAGA DE LOCAÇÕES DE COPIA DE LOCAÇÕES ADMINISTRATIVO DE CONTRITO DE PROPAGA DE PROPAGA DE PROPAGA DE LOCAÇÕES DE COCAÇÕES DE COCAÇÕES DE LOCAÇÕES DE LOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

PROCESSO № 213-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICIPIO DE IBIRAPUA. Estado de Bahla, toma público que firmo - contrato nº CR-1324-2034 com e Empresa SLBL Serviços Médicos Lida. CNPJ nº 65.696.186/001-18. para prestação dos serviços de Plantósa Medicos no Hospetal e Cierrio de Parto Normal Issura Cabicata obrante o exercico de 2024, pelo valor pobal estrando de RS 32.090,09 (trinta e dobs net reads), com valor unitaño de alganto confirma esque:

Descrição	Valor unitário				
Plantão 24 horas de segunda-feira à sexta-feira	R\$ 1.850,00				
Plantão 24 horas sabados, domingos a feriados	R\$ 2 000,00				
Objeto do Credenciamento nº 004-2023, cuyo contrato terá sua diuração até 31 de dezembro de 2024, vigorando e partir de sua					

Objeto do Credenciamento nº 004-3023, cujo combrato terá sua diuração atá 3º de dezembro de 2024, agonando a partir de sua essimilar. As despectas decombratos o presente Comitato corrento por contra do Organisto para o enecicas de 2024, Asabama pela empresa 58, Régiola Lociano de 3044 a apartas Elitos, a pela Prefetoura Callatós Antidos Bibletos Busaque, 20 de novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

AVISO DO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 017/2024-PMI/EIA. A Pretentro Mun de Ibolizanta-Ba, (az saber que replicará foração na modalescia fração Estevônico. Nº 017/2024-PMI/EIA de tipo menso priso por grupolitorio. Objeto: Constatação de empresa especializada para perestação de entrope especializada para prostação de entrope especializada para prostação de entrope especializada para institução de social do municipio de social do municipio de social do municipio de social prostação de entrope especializado para por especializado para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2024: Objeto Contratação de ampresa expecistação para evantual, futura e parceletida prestação de serviços de realização de exemes laboratoriste para elembra ne escasidades as opculação deside Municipio de littory. Tipor Memor Preço Por Olicido. Sessaco 13/2/2020 60/00/mm15, fice delafráncia https://discoses/ebb.com.bir. Editar https://www.incucu.bs.gov.bir/sediciacoss; informações. (73)8396-1200, licitacas@ifucu.bs.gov.bir.turqu, 03 de detentendo do 20/24. Adriana Bistancia - Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.783/2024. PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2024 Objeto: Contratação de antipresa especializada em licanciamento de acêvare de sistema

no controle de pabliciónio de bensi permanente, inclusiva com a presilação dos cenaços de traplantação, configuração, porvearido de base de dedos, treinavaceo dos secredores publicos e maniterição mensal. Menor praço por lote único. Sessão de abertare: 17/1/2/024 à 80-bito. Que a contrologos e expendançais contentar dos EUITA, que poderia ser consulçado no enderego abertario; veve "Retamentodescosassaminos ba gorzóndianos escalares poderás. Podrai SLL, «avecuê» organis e Podrai Nacional de Combatações Públicas - PNAP ou no Sebir de Lexitações e Contratos da Prietiniza, ou horávio das 8 Oth às 12 Oth, astuada na Praça Dom Hélio Reschoal, 19 A, Carrico Livilamento de Nosas Senários Bolia. Sub-Ricardo Assunda Ricardo Senários References Assundas Ricardos Ricard

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1.784/2024. PREGÃO ELETRÓNICO № 0.27/2024. Opieto. Contratação de empresa especial-zada em licencemento de administrato de administrator processor experimentado em prestação los energos de includadação, configuração, benimento dos extravores públicos e nanoteroplo nesmal. Memor praça por tote único. Sessão de abentura. 17/12/2024 às 18½ № 0. As condições e reportificações constains do EDITAL que podará em constains do entre despectações de abentura. 17/12/2024 às 18½ № 0. As condições e reportificações constains do EDITAL que podará em constaindo no entreteço eletrónico, sevel licita em tradacionates entre ba que Média podicia. Potat BLL - www.bll.org.br e Potata Niscorial de Contratações Publicas - PPOD ou no Secor de Licitações Publicas - PPOD ou no Secor de Licitações e Podo ou no Secor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2024 - CBLETO: Registro de Preços para futura os eventuals aquirigo de gherora alimenticios, destinados sos deservaturamentes das attividades da Becretaria Mantingal de Cizadama CRBA - Cartor de Refedencia Respectatado de Reselacia Especializado de Reselacia Deservado de Reselacia Des

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 088/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 273/2024

Liciação: Pregão E atrânico e 158/2024 Objeto. Aquesção Instrumentos e suprimentos Médicos para Atendimento as Demandas das Unidades: Básicas de Saúde e Hospital Municipal de Salves de Margaride, através do Sistema de Registro de Preços A pártir de 1841/2/2024 para subra asertáricos ever sprimeatemarquaride as que obre e https://www.gov.br/chnorpite.rr. Propostas: francematemarquaride destrance para de 941/2/2024, peto sillo every gov.br/chnorpis Abertura das propostas: 1718/2024 incido dis Sessão as 00/00 (horiano de Brasilia), no see every gov.br/chnorpis Informações podem ser obtidas peto e-mai licitacado de salanisadamarquarida be agov to o-peto Tal (75) 95948 - 9515/9503/9547 Salinas da Akregarida, 03 de dezembro de 2024, Aline Naves Cerqueliza - Agente de controlação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, Œ Muncipio de Serviz Mana da Vitoria- Ba, toma público que no die 18 de dezembre de 2024, las 10h, no enderago: Avenido Brasil, 723. Sante Maria da Vitoria- Bali, a CEP, 47.840-000, no Sale de Licitações, sarto teobolidas proportas enteradas ao Canocintenza elemêntos de Vitoria- Balia, CEP, 47.840-000, no Sale de Licitações, sarto teobolidas proportas eletivas ao Canocintenza elemêntos de Concintenza elemêntos para implicatação serviço de pertuação de empresa especializada para excepta de obra e serviços de engenharas para implantação serviço de pertuação detecanal pelo intetodo não destrutivo (MAVI) para travessia o colocação de tado pea de 6.50 Númer oum versuação de sudada por tramendavo sende da cidação de Santa Maria da Vitória - BA, conforme condições, quantidades e exigências edabelecidas neste instrumento e seus anteros. Edab disponiva da Adamentos de Canocina de Santa Maria de Vitória Disal Mariano Disal Mariano de Santa Maria da Vitória DISAL Mariano DISAL NECESCA DISAL Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, O Municipio de Santa Maria da Validas. Es, intre público que no die 18 de detembro de 2074, ès 15%, no endereço, Averida Brasil, 7/3, Santa Maria da Vidória - Behas, CEP. 47 640-000, na Sala de Usitações, serão incebidos proposas instátivos ao Concorrência Elerifonça nº 107/2024 [Nicisa/Balancia and interes público de variações proposas instátivos ao Concorrência Elerifonça nº 007/2024 [Nicisa/Balancia and interes público de campiana sepecializada am exviços de engrena serviços de engrena expecializada am exviços de engrena expecializada am exviços de engrena expecializada am exviços de engrena expecializada en expecializada de sabida de sabida de sabida porte 01° na Municipia de Senta Maria da Wikinia, Balha, conforme expecificoções, derendos devindos de desagodas contentes de esta de los profeto baleco, interimos devictivos de demas elementos stereiros afectos efferenta silisticos formativas de esta de

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 - 2º Termo Aditivo, celebrado entra a Fundação Estalai Saúde da Familia- FESF SUS é a empresa TLD HUB DE CIGERSEGURANÇA S CONECTIVIDADE LTDA Processo Administrativo SCIFESF en 1005 00029/200245-57, que tem por objeto à o restrição de serviço de Solução de Seguitação de India Nativida Nativida Nativida de India Nativida de India Nativida de India Nativida Nati

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FRAILUA - FESF-SUS e a empresa SIMPRESS. COMÉRCIO (1004/AO E SERVIÇOS LTDA Processes administrativos (1001/400) (1001/400

GUERRA Israel faz ofensiva ao Líbano, após prometer 'resposta contundente' aos disparos efetuados contra o país, reivindicados pelo Hezbollah

Líbano relata 9 mortos em bombardeios israelenses

FRANCE PRESSE

Jerusalém, Indefinido

Israel lançou dezenas de bombardeios no Libano on-tem, após prometer uma "resposta contundente" aos resposta continuente aos disparso revivindicados pelo Hezbollah contra una posição militar israelense, o primeiro ataque do movimento libanês pró-iramiano desde a entrada em vigor, na empana a manda de de free free de la contrada de la contrada de la contrada de la contrada de free free de la contrada del la contrada de la contrada de

desde a entrada em vigor, na semana passada, de um frágil cessar-fogo.
Israel e o movimento isstrael e o movimento isstrael e o movimento isstrael e o movimento isstrael e o movimento de violara trégua que entrou
em vigor na última quarta-feira, após dois ineses de
guerra que deixaram milhares de mortos eforçaram mihares de pessoas a fugir de
suas casas de ambos os lados
da fronteira. da fronteira.

O Exército israelense afirmou em comunicado que "atacou terroristas do Hezatacou terroristas do Her-bollah, dezenas de lançado-res e infraestruturas terro-ristas em todo o fibano" e exigio que "as partes rele-vantes no Líbano cumpram suas responsobilidades e impeçam a távidade hostil do Hezbollah".

O Ministério da Saude libanês reportou que pelo me-nos nove pessoas morreram em bombardeios israelen-



israel efetuou dezenas de bombardelos no Libano, fazendo estragos consideráveis

Israel e o Hezbollah se acusaram mutuamente de violar a trégua em vigor

ses no sul do país, em um balanço preliminar, depois de a agência oficial NNA [nformar que ataques foram registrados em Jhaa, a cerca de 20 km da fronteira, e em dois povoados vizinhos.O exército israelense declarou ontem que "está atacando alvos terroristas no Libano", depois que o movimento li-

banès reivindicou um pri-meiro ataque contra uma posição militar israelense desde o inicio da trégua, em 27 de novembro, e que Israel prometeu responder. Desde a entrada em vigor da fré-gua, os combates cessaram em estade parte con evem grande parte, com ex-ceção de alguns bombar-deios lançados por Israel

ARMAS

EUA anunciam ajuda militar adicional para a Ucrânia

PRANCE PRESSE Washington, Estados Unidos

Os Estados Unidos anunciaram, ontem, uma ajuda mi-litar adicional para a Ucrâ-nia de USS 725 milhões (RS 4,4 bilhões, na cotação atuai) que inclui misseis e minas

Informou o secretário de Es-

tado, Antony Blinken.

"Os Estados Unidos proporcionam um novo lote importante de armas e equi-pamentos (...) Esta ajuda adi-cional (...) está estimada em 725 milhões de dólares", afirtaa Blinken em um comu-

Faltando menos de dois meses para a posse do pre-sidente eleito Donald Trump, a administração do democrata Joe Biden decla-

democrata los Biden decla-rou que quer "garantir que a Ucránia tenha as capacida-des necessários para se de-fender da agressão russa". No mês passado, os Esta-dos Unidos autunciaram a primeira entrega de minas terrestres à Ucránia, uma decisão criticada por orga-nizações de direitos huma-nos. As minas antipessasis nos. As minas antipessoais são dispositivos explosivos que podem matar e mutilar pessoas muito tempo apos o fim dos conflitos armados O presidente em fim de man-dato, Joe Biden, está tentan-do acelerar a entrega de aju-da à Ucrània.

DIPLOMACIA

Biden chega a Angola na primeira visita à África

PRANCE PRESSE luanda, Angola

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, chegou nesta segunda-feira a Luan-da, capitai de Angola, na pri-meira e única visita ao con-timente africano durante o mandato

Biden, que entregará o po-der a Donald Trump no dia 20 de Janeiro, permanecerá em Luanda até quarta-fei-

ra Na terça-feira, o presidente americano se reunirá em luanda com o contraparte angolano, joão Lourenço, e fará um discurso no Museu Nacional da Escravatura, localizado na capital da ex-colônia portuguesa.

O democrata, de 82 anos, tibra nalma escapara sem

O demotrata, de 82 anos, tinha planejado esta viagem para outubro, mas precisou adiá-la devido à passagem de um furação na Flórida. Esta é a primeira viagem de um presidente americano à África desde 2015 e a primeira visita de um chefe de Estado dos Estados Unidos a Angola, país petrolifero com litoral no Oceano Atlântico.Biden destacará investimentos no más e na investimentos no país e na região, com enfase no "cor-redor de Lobito", um enorredor de Lobito, um enor-me projeto ferroviário que conecta o porto angolano de Lobito à República Demo-crática do Congo, com um romal para a Zámbia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETE

were and the second of the sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DE JESUS

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÁD EL FIRAMAN ESTAZOSA/SER

kcapolin publikatik na "kumal ik Super se 29/1 198024, nada sa iki di kapatisipo sa Spani, kasika Ruksi da Sartalaria kelekispis da katalasangsa e Reng paraman mena politikan asa katalasa na iki 12 ka nambahasa da 2024 sa 1986(mini 1).

de Santo Ambello do Cruss-Ba, atarres de Secretaria Madeigad de Admeniasação o o sua mineracións que maturra no dia 12 de desembro de 2024 de universida (...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TYUACIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

atia die Camerinarius FM 147724, diesiocie Laukole cue Lactuação 10172024, diaprior aquadição d Dana Antalogão ésticular suda diaprioriment, fizial FMATERIA AAT/2014411, Cipito statos CRINIQHES ACIJA rind-data-rindisjo-da-daturasia inperfehen, CAR IN MATERIA NAZIONA (EL Computanto CARDAGES, MATERIA).

SEGRIS NO BIROSA, DI PARSA I TALEZ-TIGARDO (M. Valpe pietas 1854; 400 000), DOI Hote indirección (INCLUSIONA CARDAGES, M. C. MATERIA (INCLUSIONA).

INCLUSIONA CARDAGES (INCLUSIONA CARDAGES, MATERIA (INCLUSIONA CARDAGES, MATERIA CARDA Nago Carrieso Scornelo, Secretario de Adroinise 2565.

COMPANERA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER CAPTRE 14116, ASENDO 1-40

aviso de repratricação — libitação presencial nº torizo — conden

the formation paraelethed, cuts outputs as a Colf-Production to European Language (1997-1992), public ACAD OR SUMMIN SECENCIAN DE CONSERT, LOCKE (2019), NEL TREE, DE LEMPACE LA SUMMIN SECENCIAN DE CONSERT, LOCKE (2019), NEL TREE LEMPACE LA DESCRIPTIONS AND PRODUCTION DE CONSERT, LOCKE (2019), NEL TREE LA DESCRIPTION DE CONSERT LA DESCRIPTION DE CONSERT LA DESCRIPTION DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA DESCRIPTION DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA SUMIN DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA SUMIN DE CONSERT LA SUMIN DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA SUMMIN DE CONSERT LA SUM

PISTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHA CANPUB JUAZERIO

CAMPHE JUJECTION DE LICHAÇÃO - Prepto Bethelipe in 4000/2024 MARIO. 18661. N.
Processor 2246 001644/204-40 Objecto Aquesto de serviço presento por empreso
processor 2246 001644/204-40 Objecto Aquesto de serviço presento persona
processor de planta moderna presenta
poste de 1811/2024 que de 1811/2014 de 1810/00 de

Edital de Convocação Assembleia geral extraordinária do Instituto Caminhada (CNPJ: 07.408.445/9001-32)

Fig. 11 convictedos os associatos de habita Canánhada para a Alemánda (area Do portivarios pridigis, aternatizado nos associatos de habita Canánhada para a Alemánda (area Do portivarios pridigis, aternatizado nos del 16 de distanten de 2014, en Para des Carraldes (11) en 10 fi. Canán-da de Escalação de 18 de 1800 com associado como de para esta de carrios descuba-dos associados e às 1900 com associado como depuis de completido para por acestidos e às 1900 com associado como depuis de associado para en acestidos de prosentos, continem est. 18 a. Estatos Social, pera entre de español paudir. 5. Abraração da Cananda. 2. Debaga da Cananda. 1. Estato de Cananda de Ca

Grayes Cerqueira Parsos Presidente de probleto Cerri-hoss



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Yalute (SMS), con metro de seas Aquetra de Contensação, com handemento no Demeto Nanciego de 30/01/2003, Parecelo Municipal de 30/01/2003, Parecelo de 30/01





AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Sepretaria Municipal de Saude (SMS), por mino de seu Agente de Compatación com fundamento no Decreto Municipal nº 3/67/2025 Decreto Decret

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

IEN#	#(#I,T/)	北田東州	KNOL	: kguino
Page Conseque des barbas	11 (📤 17	F341/40	1427	7,574 %
Seglio de Direz de Sibre	41.911.68	12,074,45	ht,n	J1361.40
With this is an artis	15,5/1 \$5	485.00	3100	11.912
Smithe: But Policy	5.711/62	2554	ITZEI	4,511,88
Patric Gas Gas Cartis	17,89,71	3296.75	100	1,45,15
Hardeta I sistanti del Grecci	14.192,75	4.781,42	244)	6,7M P
Monthly to Carta No Agreny	1446	2,875.00	194.3	527135

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAROGRA (BA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINA

EOTRAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLUEM BERRAL UNIDENDULA.
SMOKLETO DAS INFORMACIONES DE SERVIÇÃO I COMMENTÁNIE SERVIÇÃO DE
NETRÓCIO, INÍN- 44-MODO, EFFICIÓNAMENTO DE COMMENTÁNIE EXTERNA SIL DA ANNE
NETRÓCIO, INÍN- 44-MODO, EFFICIÓNAMENTO DE COMMENTANCE CONTROL DE
NETRÓCIO DE COMPANIE DE
NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓCIO DE

NETRÓ

zuk

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVIAO DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 008/2024)

AVISO DE LIGITAÇÃO (OBNICORRÊNCIA ELETRÓNICA Nº 007/2024).



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ. 13.912.508/0001-19

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a5102000-d68e-4871-8fd0-fe33d7a29626 Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:37

EDITAL PUBLICAD

Página 1 de 40

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

EDITAL (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 007/2024)



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 - 20224

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VIÓRIA, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.: nº 13.912.506/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, comunicam aos interessados que realizarão licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÓNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE "PORTE 01" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS. (PROPOSTA SISMOB Nº 11170.6600001/24-001), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e Julgamento serão realizados por servidor denominado Agente de Contratação, nomeado pela decreto n.º 5.611/2024 de 02 de Janeiro de 2024, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, alterações posteriores. Decreto Municipal nº 5.273/2023 de 01 março de 2023 e demais legislações pertinentes.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 às 08:00 h ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/12/2024 às 08:00 hs INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024 às 15:00 hs REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasilia (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.100.151,38 (DOIS MILHÕES, CEM MIL CENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS);

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENSENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "PORTE 01" NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, DO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS, (PROPOSTA SISMOB N° 11170.5600001/24-001)





Avenida Brasil, 723, Jardim América, Senta Maria da Vitória – Bahla, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavktoria.ba.gov.bi



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A Concorrência, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por 1.1 meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Concorrência, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Agente de 12 Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.
- Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço.

```
OS SEQUINTES ANEXOS, QUE ES

1 - PROJETO BASICO (Estudo Tácnico)
2 - MS UBS1 PE AQ 02.12 R01 PLANTA DE LAYOUT,

MS UBS1 PE AQ 03.12 R01 PLANTA TÉCNICA
4 - MS UBS1 PE AQ 03.12 R01 PLANTA TÉCNICA
4 - MS UBS1 PE AQ 04.12 R01 PAGINAÇÃO E COBERTURA
5 - MS UBS1 PE AQ 04.12 R01 PAGINAÇÃO DE PISO
5 - MS UBS1 PE AQ 05.12 R01 CORTES
7 - MS UBS1 PE AQ 06.12 R01 CORTES
7 - MS UBS1 PE AQ 06.12 R01 CORTES
8 - MS UBS1 PE AQ 07.12 R01 FACHADAS
9 - MS UBS1 PE AQ 09.12 R00 DETALHAMENTO DE PORTAS
9 - MS UBS1 PE AQ 10.12 R00 DETALHAMENTO DE BANCADAS
11 - MS UBS1 PE AQ 11.12 R00 DETALHAMENTO DE BANCADAS
11 - MS UBS1 PE AQ 11.12 R00 DETALHAMENTO AREAS
MOLHADAS 01
12 - MS UBS1 PE AQ 12.12 R00 DETALHAMENTO AREAS
MOLHADAS 01
12 - MS UBS1 PE AQ 12.12 R00 DETALHAMENTO AREAS
MOLHADAS 02
13 - MS UBS1 EST 02 R00
14 - MS UBS1 EST 03 R00
15 - MS UBS1 EST 04 R00
16 - MS UBS1 EST 06 R00
18 - MS UBS1 EST 06 R00
19 - MS UBS1 EST 07 R00
20 - MS UBS1 EST 07 R00
21 - MS UBS1 EST 08 R00
22 - MS UBS1 EST 19 R00
23 - MS UBS1 EST 19 R00
24 - MS UBS1 EST 19 R00
25 - MS UBS1 EST 19 R00
26 - MS UBS1 EST 18 R00
27 - MS UBS1 EST 18 R00
28 - MS UBS1 EST 18 R00
29 - MS UBS1 EST 18 R00
31 - MS UBS1 EST 18 R00
32 - MS UBS1 EST 22 R00
33 - MS UBS1 EST 23 R00
34 - MS UBS1 EST 25 R00
36 - MS UBS1 EST 25 R00
37 - MS UBS1 EST 25 R00
38 - MS UBS1 EST 25 R00
39 - MS UBS1 EST 25 R00
39 - MS UBS1 EST 25 R00
40 - MS UBS1 EST 25 R00
41 - MS UBS1 EST 25 R00
42 - MS UBS1 EST 25 R00
43 - MS UBS1 EST 25 R00
44 - MS UBS1 EST 31 R00
44 - MS UBS1 EST 31 R00
45 - MS UBS1 EST 31 R00
46 - MS UBS1 EST 31 R00
47 - MS UBS1 EST 31 R00
48 - MS UBS1 EST 31 R00
49 - MS UBS1 EST 31 R00
40 - MS UBS1 EST 31 R00
41 - MS UBS1 EST 31 R00
42 - MS UBS1 EST 31 R00
44 - MS UBS1 EST 31 R00
45 - MS UBS1 EST 31 R00
46 - MS UBS1 EST 31 R00
47 - MS UBS1 EST 31 R00
48 - MS UBS1 EST 31 R00
49 - MS UBS1 EST 31 R00
40 - MS UBS1 EST 31 R00
41 - MS UBS1 EST 31 R00
41 - MS UBS1 EST 31 R00
42 - MS UBS1 EST 31 R00
43 - MS UBS1 EST 31 R00
44 - MS UBS1 EST 31 R00
45 - MS UBS1 EST 31 R00
```

```
46 - MS_UBS1_EST_34_R00
47 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL01
48 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL02
49 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL03
50 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL03
50 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL04
51 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL05
52 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL05
53 - UBS1 - HIDROSSANITÁRIO - FL07
54 - Projeto Elétrico - UBS1 - 02
55 - Projeto Elétrico - UBS1 - 03
57 - Projeto Elétrico - UBS1 - 03
57 - Projeto Elétrico - UBS1 - 04
58 - Projeto Elétrico - UBS1 - 05
59 - Projeto Elétrico - UBS1 - 06
60 - Projeto Elétrico - UBS1 - 07
61 - Projeto Elétrico - UBS1 - 07
61 - Projeto Elétrico - UBS1 - 07
62 - Prancha de Projeto SPDA - 00 - UBS1 - Folha 01
63 - Prancha de Projeto SPDA - 00 - UBS1 - Folha 02
64 - Prancha de Projeto SPDA - 00 - UBS1 - Folha 02
65 - F1 - A0 - PSCIP - UBS 01
66 - CLI_UBS1_MS_R00
67 - UBS - DETALHES PARA INSTALAÇÕES-UBS - DETALHES
TUBULAÇÕES
68 - UBS-REVO01 LAYOUT GASES
69 - MS_UBS PORTE 1-ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS_EMISSÃO 00
71 - MS_UBS PORTE 1-ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS_EMISSÃO 00
71 - MS_UBS PORTE 1-RELATÓRIO TÉCNICO
72 - ART_EST_UBS_PORTE_I_assinado
73 - ART_UBS1 - ELE
75 - ART_EST_UBS_Bases
78 - PLANILHA DE ORÇAMENTO UBS
79 - Composição analítica des taxas e encargos sociais
83 - MS_UBS_MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTE 1 - 30.08
84 - MS_UBS_MEMÓRIA DE CÁLCULO PORTE 1 - 30.08
                   o) - readminu
BZ - Composição enalítica das taxas e encargos sociais
83 - MS_UBS_ MEMÓRIA DE CALCULO PORTE 1- 30.08
84 - Pienta da locação
85 - Relatório de sondagem
                 op - molatorio de surusagarii
88 - Situação e locelização
87 - Relatório de Sondagam e Adequação do Projeto Estrutural
88 - FIRT_Responsável Técnico
```

Avanida Brasil, 723, Jardim América. Santa Maria da Vitória – Babia, CEP, 47.640-000. id.vob.sd.shotivsbahamainas.www cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br





Página 3 da 40 **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

14 O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados www.santamarladavitoria.ba.gov.br.

1.5 O valor máximo que o Município de Santa Maria da Vitória-BA se propõe a pagar pela execução da totalidade dos servicos, objeto desta Concorrência Pública pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, perfaz o importe de R\$ 2.100.151,38 (DOIS MILHÕES, CEM MIL CENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

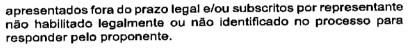
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 2.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias útels antes da data da abertura do certame, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e-mail: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00
 - 2.1.1 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br.
 - 2.1.2 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Administração do Município de Santa Maria da Vitória-BA.
- 2.2 Nos termos do Art. no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
 - 2.2.1 As Impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, via internet, endereçados ao email: cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br ou protocolizadas em dias úteis, das 13h00 às 18h00, na cidade Santa Maria da Vitória-BA.
 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de 2.2.2 CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo eprocuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 2.2.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos

Avenida Brasil, 723, Jardlm América, Santa Marie da Vitória – Bahis, CEP, 47.640-000. www.sentemariadavitorie.ba.gov.br santamariadavitoria.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA



- Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis 2.3 requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a 2.4 realização do certame.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos 2.5 previstos no certame.
 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida 2.5.1 excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o 2.6 edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos 2.7 dos itens registrados na páginaeletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bil.org.br e as especificações constantes no PROJETO BÁSICO, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

3 REFERÊNCIAS DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão 3 1 Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente 4.1 estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.
- Consórcio: será permitida a participação de consórcio. 4.2
 - A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no 4.2.1 Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a

Avenida Bresil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 5 de 40

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA



ESTADO DA BAHIA REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

consorciada de maior Capital Social.

- 4.2.2 A constituição do Consórcio será feita observando-se as seguintes полтая:
- 4.2,3 Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes
 - Designação do Consórcio e sua composição; a)
 - b) Finalidade do Consórcio;
 - Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
 - Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
 - Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município de Santa Maria da Vitória-BA por todos os consorciados;
 - Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o Município de Município de Santa Maria da Vitória-BA, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
 - Designação do representante legal do consórcio;
 - Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a previa e expressa anuência do Município de Município de Santa Maria da Vitória-BA, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra:
 - Compromisso expresso das consorciadas de apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro do comércio localde sua sede ou o registro no cartório de Títulos e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
 - Que cada consorciado apresente a documentação relacionada item 6.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deste edital. e suas subdivisões, admitindo-se, para efeito de qualificação

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vilória - BA

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

- A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação 4.2.4 isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a 4.2.5 liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira, respeitada a alínea "f", supra.
- Não poderão participar direta ou Indiretamente desta licitação, os 4.3 Interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos 4.3.1
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com 4.3.2 poderes expressos para receber citação eresponder administrativa ou judicialmente:
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 4.3.3 14,133/2021;
 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou 4.3.4 insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na 4.4 forma da legislação vigente;
- Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a 4.5 utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para 4.6 serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.
- A participação na presente licitação implica a aceltação plena e irrevogável 4.7 de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para 4.8 participar da licitação diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento, que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site www.bll.org.br no link CADASTRAMENTO.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Sante Maria de Vitória – Bahie, CEP. 47.640-000. www.sentamariadavitoria.ba.gov.br വരുമെ tamariada vitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA -- BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 4.9 Os licitantes deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Maria da Vitória-BA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.10 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado nosite www.bll.org.br link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.11 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5. CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preçose praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com/.
- 5.2 A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 5.3 O acesso do operador ao certame, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -BLL:
- 5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Lellões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados

Avenida Brasil, 723, Jardim América. Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP. 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br ppl@santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13.912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097.4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: https://bllcompras.com/.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual demenor preço.
- Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real ou MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**www.bil.org.br quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 6.3 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessãopública.
- 6.4 Incumbirá, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:
 - e) Preço unitário de cada item, objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
 - Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados, no que couber.
 - Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou dequalquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
 - d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 6.6 Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 6.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.
- 6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 6.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, nãopodendo o Licitante pleitear acréscimo após a aberturada sessão pública.
- 6.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.
- 6.12 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital
- 6.13 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

DEVERÁ O CONTRATANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 10 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.
- 7.2 O Agente de Contratação da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 7.3 O Agente de Contratação fará a desclassificação das propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória.
- 7.5 Somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.
- 7.6 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo MENOR VALOR POR GLOBAL.
- 7.7 Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



The state of the s

Página 10 de 40

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ. 13,912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignado no registro de cada lance.

- 7.8 Durante o transcurso da sessão, as Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
- 7.10 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 7.11 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.13 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.15 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte modo de disputa: ABERTO E FECHADO, nos termos do Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.16 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos e, após o decurso deste tempo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 7.17 Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 5 (cinco) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.18 Encerrados os prazos estabelecidos anteriormente, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 7.19 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.21 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP. 47.640-000. www.santamariadevitoria.ba.gov.br cpt@santamariadevitoria.ba.gov.br



Pagine 11 de 40 **ESTADO DA BAHIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ, 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste Edital. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

- 7.22 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, sem prejuízo ao disposto no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, através dos seguintes critérios:
 - Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - Avallação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e servicos produzidos ou prestados por:
 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município. no território do Estado em que este se localize;
 - empresas brasileiras;
 - Ш. - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia по País:
 - IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23.1 Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação:

Avenida Bresil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitoria – Bahla, CEP, 47.640-000, www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.15.1, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
- Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno 7.24 Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
- Após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá 7.25 encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
 - 7.25.1 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser 7.26 acompanhada pelos demais licitantes.
- É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o 7.27 proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.



SENHORES LICITANTES!

PROPOSTAS DE PREÇOS REALINHADAS, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
OS ANEXOS EXIGIDOS NO EDITAL DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA APÓS
O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE
CONTRATAÇÃO.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a 8 1 proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

Avenida Bresil, 723. Jardim América, Santa Maria da Vitòria -- Bahla, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavltoris.ba.gov.br



http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/

12 ...

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 8.2 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:
 - 8.1.1 Contenha vícios insanáveis;
 - 8.1.2 Não obedeça às específicações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
 - 8.1.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
 - Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela 8.1.4 Administração Pública;
 - Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do 8.1.5 instrumento convocatório, desde que insanável.
- 8.2 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 8.3 A equipe técnica irá analisar os preços globais e unitários tanto da planilha global como os das planilhas composição de custo unitário para averiguação se os preços são exequível ou não, conforme determina a Lei n.º14.133/2021.
 - 8.3.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequívels as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcado pela Administração. conforme disposto no art. 59, §4º da Lel 14.133/2021.
 - 8.3.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigiveis, conforme disposto no art. 59 §5° da Lei 14.133/2021.
- 8.4 A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 8.5 Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 8.6 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fomecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP, 47.640-000. www.santemariadavitoria.ba.gov.b cpl@santamariadavitoria.ba.gov.by



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

esteja expressa na proposta.

- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.9 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita.
- 8.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante será convocado para reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico pela aba "documentos complementares", a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao seu último lance, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no quecouber.

DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1 Para se habilitarem nesta licitação os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema BLL, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia autenticada por cartório competente até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública. No caso de cópia autenticada, toda documentação deverá estar perfeitamente legível.
 - 9.1.1 Se a licitante desatender as exigências de habilitação, a mesma será inabilitada e o Agente de Contratação examinará a proposta

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitidria – Bahla, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl⊛santamariadavitoria.ba.gov.br



Pagina 15 de 40



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

- 9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - I Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=no me&direcao=asc)
 - 9.2.1 A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proiblção de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 9.2.2 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
 - 9.2.3 O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no item 19 do edital.
- 9.4 Constituem motivos para inabilitação do licitante:
 - 9.4.1 a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 9.4.2 a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
 - 9.4.3 o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 9.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamarladavitoria.ba.gov.br cpi@santamarladavitoria.ba.gov.br



Págín HIA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 9.5.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Atenção, Licitantes!

Não se esqueçam de enviar todos os documentos exigidos no Edital, dentro do prazo estipulado no Edital, ao Agente de Contratação/Pregoeiro, por meio do sistema.

10. DA HABILITAÇÃO

- Para cadastrar-se no Registro de Fornecedores desta Municipalidade, exigirse-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
 - 10.1.1. Habilitação Jurídica;
 - 10.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista / Declarações
 - 10.1.3. Qualificação Técnica- Profissional;
 - 10.1.4. Qualificação Econômico-financeira;

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 10.2.2 Os critérios de qualificação técnica e econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 10.2.3 Registro ou inscrição da empresa licitante e do engenheiro ou arquiteto no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, caso não seja da Bahia, será exigido o visto do CREA/BA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU)/BAHIA:
 - 10.2.3.1 Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria de Vitória – Behla, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

apresentação de Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/serviço, ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços:

- Profissional técnico com atividade técnica de 10.2.3.1.1 sistemas térmicos de condicionamento de ar:
- 10.2.3.1.2 Profissional técnico com atividade técnica de
- prevenção e combate a incêndio e pânico; 10.2.3.1.3 Profissional técnico com atividade técnica de sinalização de emergência;
- 10.2.3.1.4 Profissional de segurança do trabalho de nivelsuperior ou tecnólogo, com prazo de vencimento até a data da Licitação e/ou posterior.
- 10.2.3.2 Declaração do profissional referido nos itens acima de que se obriga a acompanhar, na qualidade de responsável técnico, pessoalmente a execução do contrato, assumindo, solidariamente, as responsabilidades da licitante, inclusive no que se refere às obrigações e sanções previstas neste edital e no contrato.
- Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, 10.2.3.3 Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 10.2.3.4 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
- Tais itens comprovados em atestado de capacidade técnica, não 10.2.3.5 poderão ser terceirizados ou subcontratados, deverão ser executados diretamente pela empresa vencedora do certame ou do engenheiro/arquiteto responsável;
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados 10.2.4 deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 10.2.5 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadayltoria.ba.gov.bi santamariadavitoria.ba.gov,br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações 10.2.6 necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.
- As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor 10.2.7 responsável.
 - 10.2.7.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não u lizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 10.2.8 Com base na Lei nº 14.133/2021, o Município, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo do (s) responsável (s) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- 10.2.9 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão Inabilitados.
- Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao IBAMA, e Certidão Negativa 10.2.10 de Débitos com o IBAMA da empresa.
- 10.2.11 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 10.2.12 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 10.3.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável,

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Sante María de Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santemariadavitoria.ba.gov.br cpi@santemariadavitoria.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA — BAHIA

CNPJ. 13.912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 10.3.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
 - a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
 - b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
 - c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- 10.3.3. As empresas criadas no exercício da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.3.4. Entende-se que a expressão "na forma da lel" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).
- 10.3.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
- 10.3.7. Entende-se que a expressão "na forma da lel" constante no item 4.2.5.5 engloba, no mínimo:
 - a) Balanço Patrimonial;
 - b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
 - c) Termos de abertura e de encerramento;
 - d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Pégina 20 de 40



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contébil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED. 10.3.8.
- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções 10.3.9. Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade 10.3.10. financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Passivo Ativo Total

> Ativo Circulante Passivo LC = ___ Circulante

Circulante + Exigivel a Longo Prazo

10.3.11. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio liquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Marte da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 21 de 40

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- 10.3.12. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade:
- 10.3.13. Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, recolhida junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA.
- 10.3.14. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 60 (sessenta) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA:
- 10.3.15. Caução em dinheiro Depósito à Prefeitura Municipal de Santa Maria-BA da Vitória-BA ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
 - Caução em dinheiro;
 - Fiança bancária;
 - III) Seguro-garantia.

BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA OBJETO: Garantia de participação na CONCORRENCIA PÚBLICA de nº 06-2024 PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

- 10.3.15.1. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.
- 10.3.16. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 10.3.17. A garantia da proposta poderá ser executada:
 - Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória — Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br





Pagina 22 de 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- b) Se o licitante não firmar o contrato;
- 10.4. Os documentos exigidos para cadastro poderão ser apresentados:
 - 10.4.1 Em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 10.4.2. Substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto neste edital.
- 10.5. Será processada a abertura dos documentos de habilitação no sistema apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 10.6. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.7. Deverão os licitantes emitir declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.8. Deverão os licitantes, sob pena de desclassificação, emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.9. Após a inserção no sistema dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 10.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 10.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 10.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11. Nos casos em que se já houver encerrada a fase de habilitação, quando o edital prever expressa e justificadamente a inversão das fases e esta anteceder ao julgamento, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o

Avenida Brasil, 723, Jardim Arnética, Santa Marte da Vitórla – Behla, CEP, 47,540-000. www.santamariadevitorla.ba.gov.br cpi@sentamariadavitorla.ba.gov.br



Pégins 23 de 40

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

julgamento.

10.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 10.14.1 Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação os documentos abaixo:
- 10.14.2 Declaração solicitando tratamento diferenciado e afirmando estar na condição de ME/EPP, conforme modelo constante no anexo VII deste edital;
- 10.14.3 Certidão simplificada da Junta Comercial, emitida há menos de 90 dias da data prevista para abertura das propostas, na qual deverá comprovada esta condição.
- 10.14.4 A não apresentação dos documentos constantes nos itens 9.12.1 e 9.12.2 não acarretará na inabilitação, a empresa participará normalmente do certame, porém, mesmo sendo ME/EPP, participará da licitação sem os benefícios concedidos às ME/EPP.

10.15 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- 10.15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 10.15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME ou EPP.
- 10.15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguals ou até 10% (dez por cento) inferiores à proposta de maior preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou
- 10.15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP, 47.640-000. www.santamariadav/toria.ba.gov.br cpt@santamariadav/toria.ba.gov.br





Página 24 de 40

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e 10.15.5 havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, promogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade 10.15.6 fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e- mail e publicação na imprensa oficial).
- Caso a proponente vencedora não apresente os documentos 10.15.7 exigidos neste item, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP remanescentes que se enquadrem nesta hipótese, segundo a ordem de classificação.
- Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos 10,15.8 itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

Dos critérios gerais para desempate entre propostas: 10.16

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os 10.17 seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizadosregistros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do ۱ Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Meria de Vitórie – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamarladavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 25 de 40 ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ, 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- п empresas brasileiras;
- Ш que empresas invistam pesquisa em no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.18 As regras previstas no item 9.14.2 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.19 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;
- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

11. DA MANIFESTAÇÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO

- 11.1 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de 11.2 aproveitamento.
- 113 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA,
- 11.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não ldentificado no processo para responder pelo proponente. Os documentos comprobatórios do representante legal (que comprovam os poderes legais) deverão ser enviados juntamente com orecurso.
- 11.5 Ao final da sessão, divulgada a decisão do Agente de Contratação, em

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47,640-000. www.santamarladavitoria.ba.go santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13,912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo a licitante manifestar motivadamente em campo próprio do sistema da BLL sua intenção de recorrer, explicitando sucintamente suas razões.

- Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar 11.6 a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na 11.7 decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.
- Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo 11.8 de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo. apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo dorecorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos 11.9 insuscetíveis de aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos 11.10 interessados, no Departamento deLicitações, da Prefeitura Municipal de Santa María da Vitória-BA.
 - Caso o Agente de Contratação não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021
 - 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 11.14 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
 - 11.15 Os prazos previstos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município de Santa Maria da Vitória-BA.

12. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47,640-000. Santa Maria da Vitória – Bahia, CE www.santamariadavitoria.ba.gov.br col@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 27 de 40



ESTADO DA BAHIA REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o Agente 12.1. de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.
- A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade 12.2. competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 12.3. Será facultado à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA. quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:
 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário:
 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

14. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

designados como gestores do Contrato e responsáveis administrativos pela fiscalização da execução da entrega dos serviços objeto deste Edital os servidores nomeados, aos quais compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando aos gestores às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, nos termos do que dispõe o Termo de Referência anexo ao Edital. Demais informações conforme Anexo I - Projeto Básico.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Behia, CEP. 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Pagina 28 de 40

8000



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- Os serviços a serem contratados seguirão de maneira detalhada os 15.1.2 serviços e materiais descritos na PO - Planilha Orçamentária e demais documentos anexos.
- As atividades deverão ser executadas conforme cronograma durante 15.1.3 o período de férias escolares, sob pena de multa por dia de atraso.
- atendimento dos serviços, a CONTRATADA 15.1.4 disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços. devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a CONTRATADA a substituir aqueles que não atenderem às exigências.
- É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer todo e qualquer 15.1.5 equipamento de proteção individual ao funcionário que estiver apto a desempenhar as atividades decorrentes da contratação. 14.1.6. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer equipamento que possa ser necessário para executar os serviços, bem como os materiais especificados fielmente no memorial descritivo e na planilha orcamentária oriunda deste Estudo Técnico.
- A CONTRATADA deverá possuir a quantidade de funcionários 15.1.6 suficientes para a execução dos serviços, com aplicação dos materlais compatíveis com a presente especificação técnica, memorial descritivo e planilha orçamentária anexa a este Estudo Técnico.
- A CONTRATADA deverá fazer a sinalização do local que será isolado 15.1.7 para a realização do serviço a ser executado, e também é responsável por retirar o material utilizado para isto após a conclusão do serviço.
- Será de inteira responsabilidade da contratada a sinalização dos 15.1.8 locais de trabalho para que causem o menor transtomo possível.
- Os equipamentos e ferramentas deverão ser suficientes para a 15.1.9 execução dos serviços dentro das especificações técnicas solicitadas.
- 15.1.10 Os veículos/equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão atender as normas exigidas pela legislação de trânsito.
- 15.1.11 Os veículos deverão conter nas portas, adesivo ou pintura com o nome da CONTRATADA e um número de telefone para eventuais reclamações.
- 15.1.12 A CONTRATADA deverá avisar quando irá realizar os serviços com

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br





Página 29 de 40

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

antecedência para que os colaboradores possam se programar quanto aos transtornos decorrentes do serviço a ser executado. 14.1.14. TODO E QUALQUER material que estiver nas imediações do local a ser executado o serviço deverá ser mantido, após as conclusões do mesmo, da mesma forma que estavam antes do início das atividades

- 15.1.13 A CONTRATADA é responsável por qualquer atividade que tenha que ser desempenhada para cumprir este item.
- 15.1.14 É de responsabilidade da CONTRATADA restaurar qualquer dano que possa ocorrer em decorrência do serviço a ser executado.
- 15.1.15 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais remanescentes da restauração da cobertura, forro, piso e demais serviços que venham a gerar resíduos que são de responsabilidade da CONTRATADA dar a finalidade adequada, equipamentos e quaisquer detritos provenientes do serviço, deixandoa totalmente limpos.
- 15.1.16 Os serviços deverão ser executados dentro da boa técnica, especialmente no tocante à preparação do local objeto de intervenção, seguindo estritamente fiel ao memorial descritivo, limpeza do local e sinalização de segurança, seguindo a seguinte metodologia:
 - Identificação e Sinalização do local onde será executado o serviço:
 - Remoção do material excedente e restos de entulho gerado pelo servico:
 - Limpeza das superfícies que foram sujas decorrente dos servicos a serem executados:
 - resíduos oriundos dos serviços reenquadramento, lixamento, remoção de pintura deteriorada, restauração do reboco/emboço, e qualquer outro serviço que gerar entulho e sujelra, deverão ser recolhidos e retirados imediatamente por conta da CONTRATADA não podendo permanecer no local;
 - e. Os materiais necessários para a limpeza da superficie que foram sujas decorrentes dos serviços a serem executados deverão ser fornecidos pela CONTRATADA,
 - A remessa, a descarga, o transporte e a disposição final dos resíduos deverá ser efetuada pela CONTRATADA. Sempre que não houver indicação específica da SEPLAN do local exato do descarte final destes resíduos, caberá à CONTRATADA a responsabilidade por esta destinação final.
- 15.1.17 A CONTRATADA será responsável por eventuais danos e acidentes que vier a causar a terceiros ou a seus próprios empregados;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP, 47.640-000, www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 15.1.18 Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na CONTRATADA.
- 15.1.19 Quaisquer despesas extras com seus funcionários, incluindo mas não se limitando a - insalubridade e periculosidade, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA.
- 15.1.20 O transporte, alimentação, hospedagem e demais despesas com os inteira responsabilidade seus funcionários, serão de CONTRATADA.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 15.2.

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e 15.2.1 seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos 15.2.2 bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou 15.2.3 irregularidades verificadas no objeto f ornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da 15.2.4 especialmente comissão/servidor através de Contratada, designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao 15.2.5 fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- A administração do Municíplo de Santa Marla da Vitória-BA não 15.2.6 responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão de nota fiscal pela contratada. A nota fiscal somente deverá ser emitida após aprovação

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitoria – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santameriadavitoria ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Pagina 31 de 40

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

da medição pela fiscalização.

- 16.2. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco.
- 16.3. Em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancarias das transações que ocorrerem

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL,

17. DA CAUÇÃO CONTRATUAL

- A licitante vencedora prestará garantla ao Contrato, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas por ventura aplicadas e ainda não pagas pela empresa licitante vencedora.
- 17.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - Seguro-Garantia No caso da opção pelo Seguro Garantia, o b) mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato:
 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 17.3. Caso a Licitante opte pela prestação da garantia na modalidade prevista na alínea "b" do item 16.2, deverá fazê-lo no prazo de até 30 (trinta) días

Avenida Brasil, 723, Jardim América. Santa Maria da Vitória - Bahla, CEP. 47,640-000. www.santamarladevitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ. 13,912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

- 17.3.1. O comprovante de que a contratada prestou garantia nas demais modalidades deverá ser entregue no Setor de Licitação e Contratos, em até 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato. A ordem de serviço só será emitida após a constituição da garantia.
- 17.4. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.
- 17.5. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.
- 17.6. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de proπogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
- 17.7. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- 17.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. O prazo de execução dos serviços é de 60 (sesenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pelo setor técnico.
- 18.2. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no PNCP e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até dez anos, nos termos do art. 107.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória -- Bahle, CEP. 47.640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi∰santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 33 de 40

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- 18.3. A Ordem de serviço será emitida em <u>até</u> 10 (dez) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de Administração e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
- 18.4. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir- se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 18.5. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Mária da Vitória-BA.
- 18.6. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

19. DO REAJUSTE DO CONTRATO

- 19.1. Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento protocolado pela CONTRATADA, em períodode até 30 dias antes do fim de cada período de 12 (doze) meses.
 - 19.1.1. Se a solicitação não for protocolada nesse prazo, haverá preclusão ao direto de reajuste.
- 19.2. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos naLei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente, devendo ser formalizado por meio de Termo Aditivo.
- 19.3. O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Clausula, em especial nas seguintes hipóteses:
 - A efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

Avenide Brasil, 723, Jardim América, Sante Maria da Vitória – Bahla, CEP. 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 04/04/2025 18:39:37

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a5102000-d68e-4871-8fd0-fe33d7a29626

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ. 13.912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

- b) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de disputa ou posterior à expiração da vigência do contrato;
- Não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;
- d) A parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;
- e) A elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critériosde reajuste previstos neste instrumento;
- f) O evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.
- 19.4. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 30 días, a contar da data de protocolo do reguerimento.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 19 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dosserviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória — Behlis, CEP, 47,640-000. www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 35 de 40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA CNPJ, 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

certame ou prestar declaração falsa durante adispensa eletrônica ou execução do contrato;

- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
 - 20.2.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mals grave (art. 156, §4°, da Lei);
 - 20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

20.2.4. Multa:

- 20.2.4.1. moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 20.2.4.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, caso a prestação ou entrega seja realizada de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade na prestação dos serviços/entrega dos produtos, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
- 20.2.4.3. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da inexecução total do contrato.
- 20.2.4.4. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória — Bahia, CEP, 47.640-000. www.santameriadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br





Pagina 36 da 40

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA -- BAHIA

CNPJ. 13,912,506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- 20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçãointegral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 20.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
- 20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

Avenida Brasil. 723, Jardim América, Santa Maria de Vitória – Bahla, CEP, 47,640-000, www.santamariadavitoria.ba.gov.br cpi@santamariadavitoria.ba.gov.br



Página 37 de 40

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vilória - BA

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

CNPJ. 13.912.506/0081-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

- 20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

21.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0915 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0004.1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

A dotação relativa aos exercícios financelros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DEVERÁ A LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, dilIgências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

www.mediagenerum.m

22.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Senta Maria da Vitória – Behia, CEP. 47.640-000. www.santsmeriadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Pagina 38 de 40



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – BAHIA

CNPJ, 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal

- Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de 22.3. Licitações da Prefeitura do Município Santa Maria da Vitória-BA, no horário de expediente da Prefeitura, pelo telefone (49) 3221-8000;
- As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital; 22.4.
- Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da 22.5. Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de 22.6. suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo
- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das 22.7. informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo 22.8. justo decorrente de fatosuperveniente e aceito pela Administração deste Município.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que 22.9. impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em sentido contrário.
- 22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 22.11. O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 22.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla
- 22.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 22.14. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 22.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP, 47,640-000. santa mana da vitona – Bania, CE www.santamariadavitoria.ba.gov.bi cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br





Paging 20 do A

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA CNPJ. 13.912.506/0001-19 ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

vigente que rege a matéria.

DEVERÁ O LICITANTE RIGOROSAMENTE CUMPRIR O DESCRITO NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I) DESTE EDITAL.

23. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

23.1. Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei 14.113/2021. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria da Vitória-BA para dirimir quaisquer dúvidas se/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria da Vitóira-BA, 28 de novembro de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP, 47.640-000. www.santameriadavitoria.ba.gov.br cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

ANEXOS

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahla, CEP, 47.640-000. www.santameriadavitoria, ba. gov.br cpl@santamariadavitoria, ba.gov.br

